

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 3.536 DE 05 DE MAIO DE 2020.

Denomina se "Geraldo Francisco da Silva", a rua projetada de n.º 36, no loteamento Residencial Currais Novos, bairro Gilberto Pinheiro, no município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 074/2020 de autoria da vereadora Gilcélia Maria Dantas de Medeiros e EU sanciono a seguinte Lei:
- **Art. 1º** Fica denominada de "Geraldo Francisco da Silva", a rua projetada de n.º 36, situada no loteamento Residencial Currais Novos, bairro Gilberto Pinheiro, no município de Currais Novos/RN.
- **Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 05 de maio de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito